



INVÁLIDOS DO COMÉRCIO

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
FUNDADA EM 10 DE ABRIL DE 1929

www.invalidos.org

PROPOSTA N.º 3/2023

Considerando a evolução da esperança média de vida e as dificuldades em assegurar a todos os idosos condições de vida dignas, cientes das dificuldades que a comunidade sente em obter respostas sociais para os seus e confrontados com a necessidade de garantir acesso a todos aqueles que possam vir a necessitar de apoio social, independentemente da idade, a Direção decidiu propor a eliminação do limite de idade para admissão de novos associados.

Não é nosso intuito promover o adiamento da inscrição, mas sim assegurar que nenhum membro da comunidade seja excluído com base na idade, considerando que esta é uma mudança importante em prol da inclusão e do crescimento da nossa associação, pois acreditamos que todos devem contribuir para o seu enriquecimento e para o alcance dos seus objetivos ao participar ativamente na vida associativa.

Queremos com isto também apelar a que as famílias se associem no seu todo, criando uma comunidade multigeracional sólida, justa, inclusiva e solidária.

Cada um de nós tem algo valioso a oferecer, seja tempo, habilidades ou recursos, mas só juntos podemos fazer a diferença e contruir um mundo melhor para todos.

A participação de cada um é fundamental para fortalecer a nossa associação e assim ajudar criar um futuro mais brilhante.

Assim, **propõe-se alterar a redação do Artº 14º, nº 1, alínea a), dos Estatutos de Inválidos do Comércio aprovados em 23 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:**

- a) Sejam maiores de idade ou menores, quando legalmente representados;**

Lisboa, 09 de novembro de 2023.

A Direção